

Projeto Cesta Proteção

Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional

Visão Geral e Justificativa

A segurança alimentar e nutricional é um direito humano fundamental e pressuposto básico para a garantia de todos os demais direitos sociais. Em cenários de vulnerabilidade socioeconômica, a insegurança alimentar qualitativa surge como um grave problema público, uma vez que o alto custo de alimentos frescos leva famílias à escassez de micronutrientes, vitaminas e minerais essenciais.

O projeto Cesta Proteção é uma iniciativa da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional integrada à rede socioassistencial. Ele visa garantir a oferta regular de insumos de hortifrúti para indivíduos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade e risco social. Trata-se de uma resposta humanizada e técnica que combina suplementação alimentar de qualidade com o acompanhamento social continuado, servindo como ferramenta de proteção social e fortalecimento de vínculos.

Objetivos

Objetivo Geral

- Promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar no território, fornecendo hortifrúti frescos e promovendo a inclusão social.

Objetivos Específicos

- Garantir o acesso a alimentos in natura de elevado valor nutricional (frutas, legumes e verduras).
- Flexibilizar a periodicidade e as modalidades de logística do benefício com base na avaliação individualizada do técnico de referência.
- Inserir e manter os beneficiários acompanhados pela rede de proteção social (CRAS/CREAS), prevenindo situações de risco e ruptura de vínculos.

Público-Alvo e Forma de Acesso



O projeto destina-se a pessoas e núcleos familiares em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social crônica ou temporária, atendidos e/ou acompanhados pela Assistência Social do município nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.

Critérios de Elegibilidade e Priorização:

- Famílias em situação de extrema pobreza ou sem renda formal cadastradas no CadÚnico.
- Famílias com presença de crianças na primeira infância, gestantes, lactantes, idosos ou Pessoas com Deficiência (PCD).
- Famílias chefiadas por mulheres monoparentais.
- Indivíduos ou famílias com restrições severas de mobilidade ou isolamento social.
- Famílias que tenham a situação de insegurança alimentar e nutricional avaliada por meio da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), mediante preenchimento do instrumento pelo Técnico de Referência responsável pelo acompanhamento da família.

Mesmo que a família atenda aos critérios de elegibilidade estabelecidos, a concessão do benefício não será automática, estando condicionada à disponibilidade dos alimentos, bem como à capacidade logística e operacional do Banco de Alimentos. A execução e a sustentabilidade do projeto dependem da disponibilidade e da regularidade dos itens oriundos das captações de doações do Entrepósito Central de Abastecimento de Jundiaí - ECAJ e das entregas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Caberá ao Técnico responsável pela solicitação consultar previamente o Banco de Alimentos quanto à disponibilidade dos itens e à possibilidade de atendimento, considerando os estoques e a capacidade operacional existentes no período da solicitação.

Metodologia e Recursos

Composição da Cesta Proteção

A cesta é composta exclusivamente por produtos frescos da categoria hortifrúti, variando conforme a sazonalidade e a produção regional (priorizando a aquisição da Agricultura Familiar local):

- **Legumes:** Batata, cenoura, chuchu, abóbora, beterraba, abobrinha, entre outros.
- **Verduras/Folhas:** Alface, couve, repolho, acelga, espinafre, cheiro-verde, etc.
- **Frutas:** Banana, maçã, laranja, mamão, melancia, tangerina, entre outras.

Avaliação e Definição do Técnico de Referência



A concessão do benefício tem como pilar a escuta qualificada do Técnico de Referência (Assistente Social ou Psicólogo) do CRAS/CREAS, que definirá:

Periodicidade do Benefício:

- **Semanal:** Destinada a casos de urgência, extrema vulnerabilidade ou risco iminente de desnutrição e descontinuidade alimentar.
- **Quinzenal:** Destinada a famílias em risco moderado, que necessitam de complementação nutricional regular para assegurar a estabilidade do orçamento familiar.

Distribuição das Cestas

A logística de distribuição é orientada pelo princípio da acessibilidade e da dignidade, sendo definida pelo técnico de referência no momento do parecer social:

1. **Retirada no Banco de Alimentos:** Modalidade voltada para os beneficiários com autonomia de locomoção que se situam próximos ao equipamento de distribuição.
2. **Retirada no CRAS de Referência:** Modalidade que descentraliza o acesso, permitindo que a família retire sua cesta diretamente no CRAS em que já realiza seu acompanhamento socioassistencial.
3. **Entrega em Domicílio:** Modalidade exclusiva para os casos em que o técnico de referência identificar impossibilidade ou extrema dificuldade de locomoção do usuário (idosos sós, pessoas acamadas, pessoas com deficiência severa ou ausência de transporte no território).

Acompanhamento e Avaliação

O projeto será monitorado continuamente para avaliar seu impacto e adaptar os fluxos às necessidades do território:

- **Reavaliação Técnica Periódica:** As concessões serão reavaliadas periodicamente pela equipe técnica para verificar a evolução socioeconômica da família, ajustando a periodicidade (de semanal para quinzenal) ou realizando o desligamento progressivo por superação do quadro de insegurança alimentar.

Jundiaí, setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS COMPLEMENTARES





Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional

